



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.**

PROCESSO Nº 1011905-69.2013.8.26.0053
Ação Civil Pública - Poluição

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, autarquia estadual de regime especial, pessoa jurídica de direito público, já qualificada nos autos da Ação Civil Pública que lhe move o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o seguinte:

Nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2014, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB realizou vistoria nas áreas da Escola de Artes Ciências e Humanidades - EACH a fim de aferir os riscos decorrentes da presença de gás metano no subsolo do referido *Campus* Universitário.

Em conclusão manifestada no documento em anexo, a CETESB esclareceu, de forma inequívoca, que não existe um cenário de risco iminente aos frequentadores da EACH, **sendo desnecessária a manutenção da interdição do campus**. Recomendou, contudo, em caráter preventivo, a continuidade das medições, bem como a complementação do sistema ativo de drenagem de gases em pontos específicos.

Assim, a opinião do referido órgão ambiental corrobora o entendimento manifestado pela empresa SERVIMAR, conforme laudo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL



anteriormente juntado aos autos, no sentido de que não existe risco iminente às pessoas que frequentam a EACH, sendo possível que as medidas de adequação e preservação do espaço sejam tomadas sem prejuízo da continuidade das atividades acadêmicas e administrativas exercidas no local.

Diante do exposto, requer seja reconsiderada a decisão de fls. 1584/1585, que determinou a suspensão das atividades docentes e de apoio administrativo e funcional desenvolvidas na EACH. Requer, ainda, a juntada do documento em anexo que fundamenta o quanto requerido.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 27 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Trevisan de Lima
OAB/SP n° 273.300
Procurador

Rodrigo Rodrigues Pedroso
OAB/SP n° 195.886
Procurador